



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 29.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.431, de 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) das Fontes 0201, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ, para complementar o pagamento de despesas de pessoal no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados, para atender o artigo 1º da Lei nº 4.431, de 12 de dezembro de 2018, em consideração à Decisão da Corregedoria Nacional de Justiça, constante do Processo nº 0011095-27.2018.2.00.0000, no que concerne à utilização dos recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para o pagamento de 13º salário e do mês de dezembro de 2018 aos magistrados e servidores vinculados ao Tribunal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				29.400.000,00
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0201	18.350.000,00	
		319013	0201	1.000.000,00	
		319094	0201	3.000.000,00	
		319113	0201	4.700.000,00	
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	319094	0201	1.700.000,00	
		339046	0201	650.000,00	
TOTAL					R\$ 29.400.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			29.400.000,00
03.011.02.122.2062.2291	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	339030	0201	56.000,00
		339039	0201	10.000,00
		449052	0201	59.800,00
03.011.02.122.2065.1122	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARIQUEMES	449051	0201	455.300,00
03.011.02.122.2065.1183	REFORMAR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO FÓRUM DE CACOAL	449051	0201	241.000,00
03.011.02.122.2065.1293	REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO PJRO	449051	0201	562.000,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	339039	0601	2.165.109,00
03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	339030	0201	10.000,00
		339039	0201	55.100,00
		339047	0201	6.200,00
		449052	0201	58.684,00
03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	339030	0201	882.024,00
		339033	0201	115.920,00
		339039	0201	3.295.636,00
		339093	0201	705,00
		339147	0201	29.500,00
		339014	0601	17.500,00
		339037	0601	283.748,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	339030	0201	827.252,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	339036	0201	17.400,00
		339039	0201	274.500,00
03.011.02.126.2064.1168	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA DE TIC	339039	0201	212,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	339039	0201	446.400,00
		339092	0201	3.000,00
		449039	0201	518.500,00
		449052	0201	1.300,00
		332039	0601	1.000,00
		339035	0601	1.302.000,00
		339039	0601	7.500.677,00
		449039	0601	4.051.615,00
		449052	0601	1.510.559,00
03.011.02.126.2064.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	339035	0201	960,00
		339039	0201	526.525,00
		449039	0201	223.800,00
		449052	0201	1.246.725,00
		339030	0601	220,00
		339035	0601	2.680,00
		339039	0601	1.121.580,00
		449039	0601	727.000,00
03.011.02.128.2062.1274	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	339014	0201	233.000,00
		339033	0201	6.000,00
		339036	0201	289.525,00
		339039	0201	72.000,00
		339049	0201	15.000,00
		339092	0201	16.495,00
		339093	0201	80.849,00
		339039	0601	5.000,00
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	339033	0201	5.000,00
		339036	0201	20.000,00
		339039	0201	20.000,00
		339092	0201	17.000,00
		449052	0201	12.000,00
TOTAL				R\$ 29.400.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 26/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 26/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4184282** e o código CRC **9DDDE6AE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.477024/2018-93

SEI nº 4184282